

RESUMO

#24 A regulamentação das profissões de saúde no Brasil para atuação em práticas integrativas e complementares: o caso da antroposofia

Regulation of the health professions in Brazil to work in integrative and complementary practices: the anthroposophy case

Introdução: As Práticas Integrativas e Complementares (PICs) em saúde, desde a década de 70, compõem a agenda de programas e estratégias da Organização Mundial da Saúde (OMS) para os Sistemas de Saúde. Em 2002 e 2003, a OMS lançou documentos e resoluções para a implantação dessas práticas, tomando como pilares fundamentais: a estrutura de uma política, a garantia de segurança, a qualidade e eficácia, a ampliação do acesso e o uso racional. No Brasil, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) foi instituída pela Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 971/2006. A antroposofia é uma prática integrativa e complementar que se caracteriza por uma abordagem ampliada de saúde, um método de conhecimento da natureza do ser humano e do universo, bem como a sua aplicação em todas as áreas da vida humana. A antroposofia foi incluída na relação das PICs em 2018, por meio da Portaria do MS/nº 702 e os profissionais graduados aptos a aplicá-la são indicados pela Portaria MS nº 633/17, mediante a Classificação Brasileira de Ocupações. **Objetivo:** Analisar a regulamentação das profissões de saúde no Brasil para a atuação na antroposofia. **Método:** Este estudo faz parte do projeto “Arranjos institucionais de mediação das diferentes instituições de regulação de profissões de saúde no Brasil: itinerário jurídico-administrativo de criação de novas profissões de saúde e aperfeiçoamento da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde/MS” conduzido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA/FSP-USP), em cooperação com o MS e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) (Carta Acordo SCON2017-0631). Trata-se de um estudo analítico de abordagem qualitativa, que utilizou como fonte para a produção dos dados: documentos normativos do MS sobre a regulamentação das PICS no Brasil e documentos normativos sobre especialidades e títu-



Fernando Mussa Abujamra Aith¹

Lúcia Dias da Silva Guerra¹

Mariana Lopes Simões¹

Talita Alves Shimodaira¹

Caroline de Araújo Rodas¹

Nathália Fernandes de Carvalho¹

¹Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário. São Paulo, SP, Brasil.

E-mail: luciadsguerra@usp.br

los de especialistas presentes nos sites dos 13 conselhos federais das profissões de saúde. As informações obtidas foram organizadas em planilhas do Microsoft Office Excel - 2010. Para análise e interpretação dos dados foram comparados o arcabouço jurídico que institui e regulamenta a PNPIC no SUS e a regulamentação do exercício profissional pelos Conselhos Federais dos Profissionais de Saúde. **Resultados:** Das 14 profissões de saúde regulamentadas e que exigem ensino superior no Brasil, 12 profissões (biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social, terapia ocupacional) estão habilitadas para atuarem na área de antroposofia (Portaria MS 633/2017). Dentre estas, apenas três conselhos federais (farmácia, fisioterapia e odontologia) publicaram resolu-

ções nos anos de 2007, 2010 e 2015, respectivamente, que regulamentam a antroposofia como prática profissional; sendo o Conselho Federal de Farmácia o único a acrescentá-la no rol de especialidades de atuação do farmacêutico. **Conclusão:** Apesar de algumas profissões estarem regulamentadas para atuação na área de antroposofia, nem todos os conselhos federais de profissionais da saúde a apresenta em sua listagem de especialidades (fisioterapia e odontologia). Esta prática em saúde ora pode ser uma técnica terapêutica complementar a racionalidade biomédica (odontologia) e ora uma especialidade complementar e integrativa para atuação no cuidado em saúde (farmácia e fisioterapia). Para a implementação das PICs como política pública no SUS, faz-se necessária a regulamentação desta prática no exercício profissional em saúde.

Palavras-chave: Terapias Complementares. Prática Profissional. Políticas Públicas de Saúde.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Nº 633, de 28 de março de 2017. Brasília: Ministério da Saúde; 2017.
2. Sousa IMC, Bodstein RCA, Tesser CD, Santos FAS, Hortale VA. Práticas integrativas e complementares: oferta e produção de atendimento no SUS e em municípios selecionados. Cad Saúde Pública. 2012; 11:2143-54.